

Câmara Municipal de São José do Barreiro
RUA TENENTE MAGALHÃES, 109

LEI Nº 377/84 DE 16/11/84

(Projeto de Lei nº 122 de 30/10/84)

" DISPOE SOBRE O REAJUSTE DOS VALORES DE CARGOS E FUNÇÕES
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Câmara Municipal de São José do Barreiro, D E C R E T A::

ARTIGO 1º - Ficam reajustados os valores da Tabela de Car-
gos e Funções do quadro de servidores municipais, conforme tabe-
la anexa a presente lei, fazendo parte integrante desta.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os trabalhadores braçais, níveis A, B,
e C, farão jus a uma gratificação mensal, de Cr\$ 39.500,00 -
Cr\$ 34.500,00 - e, Cr\$ 30.500,00, respectivamente.

ARTIGO 2º - Os proventos da inatividade, ficam reajustados
para Cr\$ 166.560,00 (cento e sessenta e seis mil e quinhentos e ses-
senta cruzeiros) mensais.

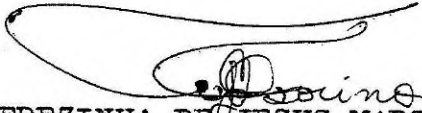
ARTIGO 3º - As pensões pagas pela municipalidade, passam a
vigir com o valor de Cr\$ 83.250,00 (oitenta e três mil, duzentos e
cinquenta cruzeiros), mensais.

ARTIGO 4º - Os recursos necessários a cobertura do crédito,
desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias constan-
tes da Lei de Meios vigente, suplementadas, se necessário.

ARTIGO 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publi-
cação, tendo seus efeitos retroagidos a 1º (primeiro) de novembro
de 1.984.

ARTIGO 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 19 de Novembro de 1.984.


THEREZINHA DE JESUS MARTINS TORINO
P R E S I D E N T E



Câmara Municipal de São José do Barreiro

RUA TENENTE MAGALHÃES, 109

T A B E L A

PROJETO DE LEI Nº 122 DE 30 DE OUTUBRO DE 1.984

A N E X O I

<u>Símbolo</u>	<u>Nº de cargos</u>	<u>Denominação</u>	<u>Valor CR\$</u>
C - 1	1 (hum)	Assessor Administrativo	- 455.000,00
C - 1	1 (hum)	Assessor Financeiro	- 455.000,00

A N E X O II

E - 2	1 (hum)	Assistente Administrativo	- 335.000,00
E - 2	1 (hum)	Assistente de Obras e Servi	
		ços municipais	- 335.000,00
E - 1	1 (hum)	Coordenador Fiscal	- 302.000,00
E - 1	1 (hum)	C a i x a	- 302.000,00

A N E X O III

F - 2	2 (dois)	Encarregado de serviços municipais	- 325.000,00
F - 1	2 (dois)	Sub-encarregado de serviços municipais	- 244.000,00

A N E X O IV

H - 4		Escriturário	- 255.000,00
H - 3		Secretário J S M	- 255.000,00
H - 3	1 (hum)	Almoxarife	- 255.000,00
H - 2		Auxiliar de escritório	- 192.000,00
H - 1		Servente	- 197.000,00

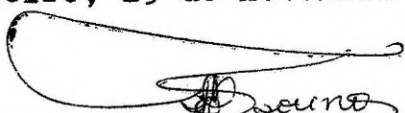
A N E X O V

J - 3		Motorista	- 250.000,00
J - 2		Mecânico	- 225.000,00
J - 1		Operador de Máquina	- 275.000,00

A N E X O VI

Artifice	- 244.000,00
Merendeira	- 166.560,00
Trabalhador Braçal	- 166.560,00
Trabalhador Braçal "A"	- 166.560,00
Trabalhador Braçal "B"	- 166.560,00
Trabalhador Braçal "C"	- 166.560,00

São José do Barreiro, 19 de novembro de 1.984


THEREZINHA DE JESUS MARTINS TORINO
P R E S I D E N T E